

PORTARIA Nº 259/2018 de 21/03/2018

OBJETIVO: Para participar da mobilização e entrega de Título de Domínio Coletivo da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo do Caeté, no município de Abaetetuba.

PERÍODO : 23 a 24/03/2018 (1,5) Diárias

SERVIDORES:

-316.8948-1 /Samuel Silva Almeida (Engº Florestal)

-5719.3369-1/Ricardo Hamilton Macedo de Albuquerque Júnior (Motorista)

Ordenador: DANIEL NUNES LOPES - Presidente

Protocolo: 292775

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 267, de 21 de março de 2018.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO a realização de permuta lavrada no Livro 174, às fls. 267/269, Cartório Conduru, envolvendo o título do Lote 28, Setor "I", do Projeto Trairão, reputada irregular em Sindicância promovida pelo Iterpa, e objeto de TAC firmado em 2012 com os particulares envolvidos e o Ideflor, que prevê procedimentos administrativos para regularização.

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos Municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2013/357008, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo para ratificação da permuta de título do Lote 28, Setor "I", do Projeto Trairão, por áreas com **1.527,3121ha** e **1.482,7091ha**, localizadas na área de abrangência do Decreto nº 2.670/2010, no Município de Prainha, destacadas em favor de **SANTA CARMELITA AGROPECUÁRIA S/A.**

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 292956

PORTARIA Nº 264, de 21 de março de 2018

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos Municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2016/337941, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de fração de Título do Lote 22, Setor "I", e fração de Título do Lote 27, Setor "A", ambos do Projeto Integrado Trairão, por área de 1.489,7313ha, localizada na Gleba Mamuru, Município de Santarém, em favor de **SYRLEI LUIZA SAUER CHRISTOPHOLI.**

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 292909

PORTARIA Nº 265, de 21 de março de 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos Municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2017/29684, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta do Título do Lote 47, Setor "A", e fração de Título do Lote 01, Setor "F", ambos do Projeto Integrado Trairão, por área de 1.993,5181ha, localizada na Gleba Mamuru, Município de Aveiro, em favor de **AUGUSTO GELAIN REBESCHINI.**

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 292938

PORTARIA Nº 268, de 21 de março de 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos Municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2014/93513, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de retificação da permuta do Título 90, Lote 35, Setor "K", com permuta complementar do Título 04, do Lote 23, Setor "A", ambos do Projeto Trairão, por áreas de **1.364,5021ha**, **1.444,5201ha** e **1.221,9240ha**, localizadas na Gleba Guajará, Município de Prainha, em favor de **ERNANI MALDANER.**

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 292969

PORTARIA Nº 266, de 21 de março de 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação

de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos Municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2008/107938, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta do Título do Lote 25, Setor "A", e de fração de Título do Lote 57, Setor "F", ambos do Projeto Integrado Trairão, por área de 2.698,6982ha, localizada na Gleba Nova Olinda II, Município de Santarém, em favor de **ASIR RUDIGER.**

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 292950

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 038/2018, Datada de 14 de Março de 2018 publicada no DOE. Nº 33.578 de 15 de Março de 2018.

Onde lê-se: No período 30/03/2018 a 31/03/2018.

Leia – se: No período 29/03/2018 a 31/03/2018.

E

Onde lê-se: 1,5 (uma e meia) diárias.

Leia – se: 2,5 (duas e meia) diárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Valdo Luiz dos Santos Gaspar

Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

Protocolo: 292936

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018

Processo nº 2016/198244

Partes: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA.

Objeto: O presente convênio de Cooperação Técnica tem por objetivo possibilitar a articulação, interação e conjugação de esforços entre as partes cooperadas e, em especial, o estabelecimento de mecanismos de atuação com a finalidade de subsidiar a atuação do MP/PA na fiscalização dos recursos públicos estaduais e municipais referentes aos cadastros de proprietários e de propriedades rurais no Estado do Pará, cadastro de posse e de guias de trânsito de animais registrados, informações sobre comércio de vacinas, inclusive contra a Febre Aftosa, registro de vacinações, movimentação de animais e outras informações, bem como o acesso de dados das fiscalizações em propriedades rurais, e demais atividades correlatas, mediante o compartilhamento dos Dados com o fito de auxiliar e subsidiar as investigações desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, a serem utilizadas na prevenção e repressão de informações.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação no DOE.

Data de assinatura: 15/03/2018.

Pela ADEPARÁ: Luiz Pinto de Oliveira

Pelo MPPA: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 292743